

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 30/2018, 13 de julho de 2018.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o que determina § 1°, do art. 55, da Portaria Interministerial N° 424/2016, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal:

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 02/2018 UFERSA, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e Fundação Guimarães Duque - FGD, que tem por objeto o apoio à execução administrativa e financeira do projeto "Oferecimento da primeira turma de Pós-Graduação Latu Sensu em Direito Constitucional e Tributário;

CONSIDERANDO o Processo de nº 23091.003877/2018-83;

CONSIDERANDO Termo de Responsabilidade do Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria UFERSA/PROPLAN Nº 29/2018, de 03 de julho de 2018.

- Art. 2º Designar a servidora Érica dos Santos, SIAPE nº 2115784 para ser o fiscal administrativo do convênio em referência, acompanhando todas as ações pactuadas, bem como todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.
- **Art. 3º** O servidor, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento da execução, pela verificação do atendimento ao Plano de Trabalho e por intermediar relação entre a Coordenação de projeto e a Divisão de Convênios e Termos de Cooperação da universidade.
- Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas dom instrumento.

Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo Pró-Reitor de Planejamento